

LEI ORDINÁRIA Nº 548

de 13 de maio de 1985

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DE RUAS NA VILA ITAPÊ E VIA PROJETADA DE ACESSO AO JÓQUEI CLUBE DE JARDIM.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominada RUA AMAURI DE OLIVEIRA JÚNIOR, a Rua Esmeralda localizada no loteamento da Vila Itape.

Art. 2º..

Fica denominada RUA MARTIM PANIAGUA a via projetada -que dá acesso ao jóquei Clube de Jardim, começando na Av. Duque de Caxias até a linha divisória com terras do Sr. Garibaldi Grubert, confrontando-se com o Posto Agrossol, Ginásio de Esportes e terras do Aeroclube de Jardim de um lado e do outro lado, com o jóquei Clube de Jardim, Residência do Dersul e Escola Estadual Antonio Pinto Pereira.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 13/05/85.

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 548/1985 - 13 de maio de 1985